



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE/MT

Fls.: 792

Rub.:

PROCESSO Nº : 14.188-7/2011
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL : OSMAR DE CARVALHO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2011
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

EMENTA:

Contas Anuais de gestão – exercício de 2011 - Quitação. Secretaria de Estado de Comunicação Social. Parecer pela quitação da multa imposta ao gestor Osmar de carvalho e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

PARECER Nº 4.580/2012

1. Retornam os autos a este *Parquet* de Contas, tratando-se das Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Comunicação Social – exercício de 2011 – sob a responsabilidade do Sr. Osmar de Carvalho
2. Por meio do Acórdão nº 560/2012 (fls. 777/779), o Colegiado deste Tribunal de Contas julgou regulares com recomendações e determinações legais as referidas Contas, aplicando ao gestor, Sr. Osmar de Carvalho, multa no valor total de 5 UPF's/MT, em razão da irregularidade constatada.
3. Verificado o recolhimento da multa (fl. 788), o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções sugere seja o interessado julgado quite, com a respectiva baixa no



Cadastro de Sanções.

4. Assim sendo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial ao controle externo, opina pela **quitação da multa** imposta ao **Sr. Osmar de Carvalho** na forma do art. 21, inciso XVIII da Resolução nº 14/07, face à comprovação do seu pagamento, e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 13 de novembro de 2012.

(assinatura digital)¹

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador Geral Substituto

Certificação

Certifico que o presente parecer
encontra-se assinado digitalmente.

Renata Adriely da Silva Vieira

Assessoria Especializada

Matrícula 000796

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Procurador-Geral Substituto Getúlio Velasco Moreira Filho / Tel 3613-7621/ ben / e-mail: gvmfilho@tce.mt.gov.br²